

Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ILMD INSTITUTO LEONIDAS
& MARIA DEANE
FioCruz Amazônia



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO LEONIDAS E MARIA DEANE, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI COMO CONTRATADA.

A Fundação Oswaldo Cruz -FIOCRUZ, por intermédio do Instituto Leonidas & Maria Deane - ILMD, com sede no(a) rua Teresina, nº 476, bairro Adrianópolis, na cidade de Manaus/Estado AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.781.055/0021-89, neste ato representada por seu Diretor, **Sérgio Luiz Bessa Luz**, portador da Carteira de Identidade nº 0707102D/SRBRJ, inscrito no CPF sob o nº 806.50.777-49, encontrado na Rua Terezina, nº 476 – Adrianópolis – Manaus/AM, designado pela Portaria nº 827/2017 e Portaria nº 201 de 19 de janeiro de 2017, publicado no D.O.U., Seção I, de 09/02/2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.446.523/0001-10, sediado(a) na Av. Quarta Radial, s/nº, Qd. 207, Lote 13, Sala 06, 1º Andar – Setor Pedro Ludovico, CEP: 74.830-130, em Goiânia – Goiás, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Adalberto Figueiroa Mendonça**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16586634, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 065.422.698-94, tendo em vista o que consta no Processo nº 25792.000053/2018-10 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2018, decorrente do Pregão nº 06/2018 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato Original nº 16/2018 e a supressão de valores não renováveis que representa aproximadamente 9,17% do valor total do Contrato, a qual corresponde a uma redução de R\$ 28.182,12 (vinte e oito mil, cento e oitenta e dois reais e doze centavos) a partir de 20/07/2019, para atender a prestação de Serviços de Recepcionista, Auxiliar de Manutenção e Técnico de Manutenção do ILMD.

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE/ POSTOS	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL ANUAL
RECEPCIONISTA	Rua Terezina, nº 476/490, Adrianópolis, Manaus/AM.	01	08 (oito) diárias. Intervalo mínimo 01h e no máximo 02h, não excedendo carga horária legal de 44 horas semanais.	R\$ 52.135,92
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	Rua Terezina, nº 476/490, Adrianópolis, Manaus/AM.	01	08 (oito) diárias. Intervalo mínimo 01h e no máximo 02h, não excedendo carga horária legal de 44 horas semanais.	R\$ 69.138,24
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	Rua Terezina, nº 476/490, Adrianópolis, Manaus/AM.	02	08 (oito) diárias. Intervalo mínimo 01h e no máximo 02h, não excedendo carga horária legal de 44 horas semanais.	R\$ 185.952,24
TOTAL MENSAL ESTIMADO DOS POSTOS				R\$ 307.226,40

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo tem início na data de **20/07/2019** e encerramento em **20/07/2020**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



ILMD INSTITUTO LEONIDAS
& MARIA DEANE
FioCruz Amazônia

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$25.602,20 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Dois Reais e Vinte Centavos, perfazendo o valor total de R\$307.226,40 (Trezentos e Sete Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta Centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 25201 / 254474

Fonte: 6151000000

Programa de Trabalho: 10.571.2015.8315.0001

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: A1LMD

Valor da Nota de Empenho 2019NE800103: R\$ 37.300,00

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente prorrogação encontra amparo legal no inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, republicada no D.O.U em 28/05/1998.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

7.1. A regularidade da Contratada foi aferida através de consulta ao SICAF, CADIN, CNJ, CEIS, CNDT e TCU realizada em 03/07/2019.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

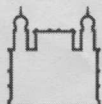
8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais não expressamente modificados por este instrumento.

9. CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO

9.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro – Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

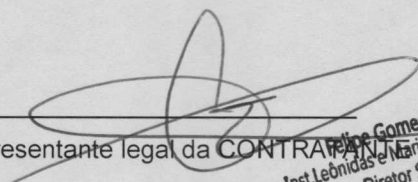


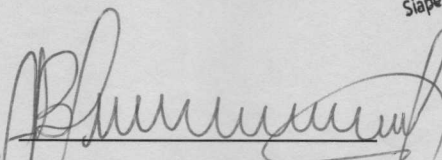
ILMD INSTITUTO LEÔNIDAS
& MARIA DEANE
FioCruz Amazônia



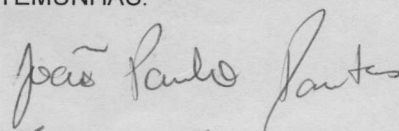
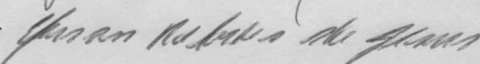
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Manaus, 03 de julho de 2019.


Representante legal da CONTRATANTE
Gomes Naveca
Inst. Leônidas e Maria Deane / FIOCRUZ
Diretor Substituto
Siape 1635496


Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- 
- 2- 

João Paulo Dantas Pinheiro
Inst. Leônidas e Maria Deane / FIOCRUZ
Assis. Téc. de Gestão em Saúde
Siape 3004426